



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

DECRETO N.º 4.806, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a redação do Decreto n.º 3.191, de 21 de Junho de 2007, que Estabelece critérios para a expedição de Atestados de Pleno e Regular Funcionamento pelo Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, incluso o § 3.º ao Art. 1.º do Decreto n.º 3.191, de 21 de Junho de 2007, com a seguinte redação:

*“Art. 1.º
§ 3.º As entidades com início de atividade no próprio exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo responsável da entidade e pelo responsável técnico.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

Erechim/RS, 30 de Agosto de 2019.


MARCOS ANTONIO LANDO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Data supra.



VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração